

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 9 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

— Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas dezassete horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Presidente	João Nuno Ferreira G. de Azevedo
Nelas	13.149	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	Paulo Manuel Robalo Silva Ferreira
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	-----	-----
São Pedro do Sul	16.387	Vice-Presidente	Pedro Miguel Mouro Lourenço
Sátão	13.814	Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	26.767	-----	-----
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	94.295	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	9.413	-----	-----

----- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----

— 1 - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2017 nos termos do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

----- 2 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018, de acordo com a Informação de Serviço n.º 159/2018, de 5 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

— 3 - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;

----- 4 - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais



assumidos, entre o dia 1 de dezembro de 2017 e 6 de abril de 2018, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 19 de dezembro de 2017, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço nº 160/2018, de 6 de abril;—

—5 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para conceção, produção e montagem do stand da CIM Viseu Dão Lafões para participação na Feira Ibérica de Turismo” (AD_08/2018), nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;—

—6 - Análise, discussão e ratificação da proposta de renovação do contrato de “Aquisição de serviços no âmbito do acompanhamento, apoio á execução e monitorização do projeto “Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal”, aprovado no âmbito do Portugal 2020” (AD_32/2017), de acordo com a Informação de Serviço nº 156/2018, de 4 de abril, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. —

—Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto declarou aberta a reunião. —

—Período da Ordem do Dia. —

—O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. —

—Quanto ao primeiro ponto da ordem de trabalhos - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2017 nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que apresentasse, de forma detalhada, os documentos da prestação de contas. —

—O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, apresentou, de forma detalhada, as atividades desenvolvidas pela CIM durante o ano de 2017, com especial enfoque nas



Grandes Opções do Plano, tendo, também, explicitado, detalhadamente, o balanço, as demonstrações económico financeiras e os mapas de execução orçamental do exercício económico de 2017. -----

— Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, informando, que o balanço, à data de 31/12/2017 evidenciava um total de 1.435.143,05€ (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três euros e cinco cêntimos) e um total de fundos próprios de 728.880,62€ (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos). -----

— O Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou, ainda, que o resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 80.625,76€ (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e seis cêntimos). -----

— Foi, ainda, apresentado o Relatório de Gestão e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do exercício económico de 2017. No que concerne ao Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados o Secretário Executivo fez menção ao ponto 8.2.2- comparabilidade, do referido documento, onde, mais uma vez, é explicado o processo referente à transferência da universalidade da Assembleia Distrital de Viseu. Neste contexto, deu nota, do entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), por via de um pedido de parecer formulado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), e que esta entidade o remeteu à CNC, por ser esta a única entidade a quem compete a normalização contabilística em Portugal e a quem compete, nos termos do art.º 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 134/2012 de 29 de junho a emissão *“de orientações e a apreciação de questões que lhe sejam apresentadas no domínio do Plano Oficial de Contabilidade Pública e dos planos setoriais, enquanto estes se mantiverem em vigor.”* Assim, a Comissão de Normalização Contabilística referiu, no seu entendimento, e que passa a citar, *“(…) não havendo firme entendimento de se estar perante um direito a efetivamente receber os ativos, tais ativos não deverão ser reconhecidos na contabilidade da entidade, enquanto se mantiveres as dívidas expressas, devendo por isso manter-se a política contabilística até aqui adotada de divulgação em anexo como ativo contingente, sem prejuízo dos critérios a cumprir para o reconhecimento como ativo contingente”*. -----

— Acrescentou, ainda, que conforme já explanado na última reunião do Conselho Intermunicipal, no período antes da ordem do dia, e na presença do Dr. Andrade Miranda e do Dr. Pedro Mota e Costa, foi dada nota que foi efetuada uma reunião de trabalho com a Secretaria de Estado da Administração Local, e que, posteriormente, foi

remetido um memorando à Senhora Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado no sentido do gabinete jurídico do MAI emitir um entendimento sobre a exigibilidade daqueles créditos. -----

---O Senhor Secretário Executivo, informou, ainda, os presentes, que efetuada uma análise prévia à eventual inclusão de entidades no perímetro de consolidação da Comunidade Intermunicipal, nos termos do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, verificou-se que a CIM Viseu Dão Lafões não tem entidades controladas, de forma direta ou indireta, pelo que se encontra dispensada de elaborar contas consolidadas. -----

---De seguida os Senhores Presidentes analisaram, em conjunto com o Senhor Secretário Executivo, algumas questões que da análise dos documentos apresentados se lhes colocavam, sendo que, após estes se considerarem cabalmente esclarecidos sobre todas as questões apresentadas, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto colocou o presente ponto da Ordem do dia a votação. Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por maioria, representando 117.369 eleitores, e um voto contra, do Município de Viseu, representando 94.295 eleitores, aprovar os documentos da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2017. -----

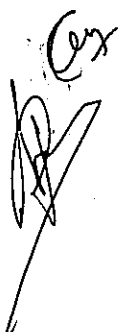
--- Declaração de voto do Município de Viseu. -----

--- *“O voto contra a aprovação das Contas da CIM Viseu Dão Lafões, por parte do Município de Viseu, em sede do Conselho Intermunicipal, reunido extraordinariamente para esse efeito em 16 de abril de 2018, deve-se ao facto de uma parte do ativo da CIM não estar refletido nas mesmas, à semelhança do que já se verificou nos dois anos anteriores.* -----

--- *Esta situação mantém-se desde 2016 e resulta da aceitação, na sua totalidade, da universalidade, que é indivisível, da Assembleia Distrital de Viseu, mas que não se encontra refletida na sua totalidade nas Contas da CIM Viseu Dão Lafões.* -----

--- *Ora, não se tendo registado qualquer evolução substantiva no último ano, só nos resta votar contra a aprovação das Contas de 2017, apresentadas pela CIM Viseu Dão Lafões, e pelos mesmos motivos que também já constam das declarações de voto apresentadas em 2016 e em 2017 sobre este assunto.”* -----

--- O Conselho Intermunicipal deliberou ainda, por unanimidade, submeter a prestação de contas à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----



— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —

— Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018, de acordo com a Informação de Serviço n.º 159/2018, de 5 de abril, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse, de forma detalhada, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018. —

— O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, apresentou, de forma detalhada, a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018, explicitando o porque de cada vaga inserida no referido mapa, tendo-se, de seguida, colocado à disposição dos presentes para esclarecimentos adicionais que entendessem como necessários. —

— Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 211.664 eleitores, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018.

— O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2018 à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. —

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —

— Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2018, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse, de forma detalhada, a proposta de 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2018. —

— O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, apresentou, de forma detalhada, a proposta de 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2018. —

— Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 211.664 eleitores, aprovar a 1ª revisão orçamental, para o exercício económico de 2018. —————

— O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a referida revisão orçamental à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. —————

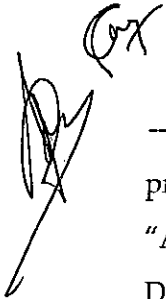
— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 1 de dezembro de 2017 e 6 de abril de 2018, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 19 de dezembro de 2017, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 160/2018, de 6 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto, Rogério Mota Abrantes, apoiado na listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 1 de dezembro de 2017 e 6 de abril de 2018, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 19 de dezembro de 2017, esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. —————

— Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 211.664 eleitores, aprovar a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 01 de dezembro de 2017 e 06 de abril de 2018. —————

— O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter a referida listagem, para conhecimento, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. —————

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————



----- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para conceção, produção e montagem do stand da CIM Viseu Dão Lafões para participação na Feira Ibérica de Turismo” (AD_08/2018), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto, Rogério Mota Abrantes, apoiado no projeto de decisão de adjudicação, esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 211.664 eleitores, aprovar o Projeto de Decisão de adjudicação no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para conceção, produção e montagem do stand da CIM Viseu Dão Lafões para participação da Feira Ibérica de Turismo” (AD_08/2018) e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Ecoforlife, Unipessoal, Lda. nos termos da sua proposta, pelo valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato anexa ao Projeto de Decisão. -----

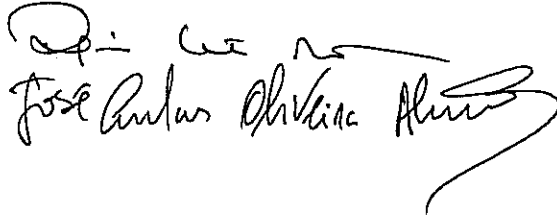
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação da proposta de renovação do contrato de “Aquisição de serviços no âmbito do acompanhamento, apoio à execução e monitorização do projeto “Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal”, aprovado no âmbito do Portugal 2020” (AD_32/2017), de acordo com a Informação de Serviço n.º 156/2018, de 4 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de renovação do contrato, esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 211.664 eleitores, ratificar a proposta de renovação do contrato de “Aquisição de serviços no âmbito do acompanhamento, apoio à execução e monitorização do projeto “Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal”, aprovado no âmbito do Portugal 2020” (AD_32/2017). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal substituto e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----


José Carlos de Oliveira Almeida